

A pedido da CNM e da AMP, Governo prorroga até 12 de abril de 2021 prazo para planos de mobilidade Nacional

Postado em: 20/11/2019

Atendendo a pedido feito pela CNM (Confederação Nacional de Municípios) e pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná), o presidente Jair Bolsonaro editou Medida Provisória (Nº 906/2019) prorrogando até 12 de abril de 2021 o prazo para a apresentação do Plano de Mobilidade Urbana pelos municípios. Veja a MP, na íntegra, [AQUI](#). A medida atende a demanda dos prefeitos e prefeitas do Estado, que - em função do prazo inicial estabelecido para a apresentação dos planos - estavam enfrentando problemas na formalização de convênios. "Foi mais uma vitória do movimento municipalista", afirmou o presidente da AMP e prefeito de Pérola, Darlan Scalco. A nova redação da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, proposta pelo Governo Federal, é a seguinte: Parágrafo 1: "Em Municípios com mais de vinte mil habitantes e em todos aqueles que integrem regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a um milhão de habitantes, deverá ser elaborado e aprovado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os seus planos diretores e, quando couber, com os planos de desenvolvimento urbano integrado e com os planos metropolitanos de transporte e mobilidade urbana. Parágrafo 4: O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser elaborado e aprovado até 12 de abril de 2021". Assessoria de Comunicação da AMP. AURÉLIO MUNHOZ Reg. Prof. Mtb: 2.635/10. Telefones: 41-3223-5733 e 41-99544-0404.